

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 831/73

Aprovado por Deliberação
em 3/5/1973

PROCESSO CEE- N° 539/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO.

ASSUNTO - Recontratação de José Antonio Proença Vieira de Moraes, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Botânica.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro propõe a recontratação do Professor Doutor José Antonio Proença de Moraes, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Botânica.

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato defendeu tese de doutoramento em 26.2.72, tendo obtido "distinção com louvor" da banca examinadora. Participou de numerosos simpósios e congressos e desenvolveu, segundo informa a chefia do Departamento, excelente trabalho didático e científico. A CESESP informa se encontrar o processo corretamente instruído e ser favorável à recontratação.

CONCLUSÃO: Voto favoravelmente à recontratação de José Antonio Proença Vieira de Moraes, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Botânica; na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1973,

a) Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões da C.T.G., em 21 de março de 1973.

a) Conselheiro PAULO-GOMES ROMEO - Presidente.